

## TERMO ADITIVO Nº 002/2015.

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o Município de Arroio do Meio e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado – APAE.

O MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Sidnei Eckert, inscrito no CNPJ nº 87.297.271/0001-39, com endereço à Rua Monsenhor Jacob Seger, nº 186, doravante denominado CONVENENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado – APAE, representada neste ato pelo presidente Sr. Roberto Heemann, inscrito no CNPJ nº 87.298.188/0001-84, com endereço na Rua Washington Luiz, 270, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS, doravante denominada CONVENIADA, ajustam o seguinte Termo Aditivo de Convênio.

CLÁUSULA I – O presente Termo Aditivo de Convênio está amparado na Lei Municipal nº 3.386/2015, de 19 de março de 2015.

CLÁUSULA II - A CLÁUSULA I do Convênio nº 003/2015, passa a vigorar com seguinte teor:

*“CLÁUSULA I - O objeto do presente Convênio consiste em conceder bolsas/aluno, no valor mensal de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) à CONVENIADA, tendo por finalidade custear despesas dos alunos atendidos pela instituição.*

CLÁUSULA III - Os efeitos do presente Termo Aditivo de Convênio são a partir de 01 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA IV - As demais cláusulas do Convênio nº 003/2015 permanecem inalteráveis.

Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente Termo Aditivo de Convênio que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Arroio do Meio, 25 de março de 2015.

ROBERTO HEEMANN  
Presidente  
CONVENENTE

LEANDRO TOSON CASER  
Assessor Jurídico  
OAB 45706

SIDNEI ECKERT  
Prefeito Municipal  
CONCEDENTE

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_ 02. \_\_\_\_\_  
CG.